



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 527

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL | 2 |
| Atos Oficiais                      | 2 |
| Decretos                           | 2 |
| Atos Administrativos               | 4 |
| Editais de notificação             | 4 |
| Licitações e Contratos             | 4 |
| Homologação / Adjudicação          | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 527

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.378, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR R\$ |
|-------------|--------|------------------|--------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 199         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| 347         | 020503 | 12.361.0014.2037 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 15.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                     | 35.000,00 |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                      | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------|------------|
| 204         | 020402 | 10.301.0012.2024 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | -20.000,00 |
| 340         | 020503 | 12.361.0014.2037 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS               | -15.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                    | -35.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de abril de 2018

Adilson Jesus Perez Segura  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 27/04/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 527

Página 3 de 5



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.379, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$  |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|
| 367         | 020504 | 13.392.0017.2040 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 155.000,00 |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | 155.000,00 |

Reduções:

| FIC         | CLOC   | FUNC / PROG      | CATGO        | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR R\$   |
|-------------|--------|------------------|--------------|------------------------------------------------|-------------|
| 21          | 020101 | 04.122.0001.2001 | 3.1.90.94.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | -10.000,00  |
| 22          | 020101 | 04.122.0001.2001 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO      | -5.000,00   |
| 25          | 020101 | 04.122.0001.2001 | 3.3.90.35.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | -50.000,00  |
| 28          | 020101 | 04.122.0001.2001 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | -10.000,00  |
| 34          | 020201 | 04.122.0002.2004 | 3.1.91.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO      | -10.000,00  |
| 36          | 020201 | 04.122.0002.2004 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                            | -10.000,00  |
| 38          | 020201 | 04.122.0002.2004 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | -10.000,00  |
| 39          | 020201 | 04.122.0002.2004 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | -10.000,00  |
| 46          | 020203 | 04.122.0004.1004 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | -40.000,00  |
| TOTAL GERAL |        |                  |              |                                                | -155.000,00 |

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de abril de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 27/04/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR  
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro  
Fone: (17) 3485-9400  
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 527

Página 4 de 5

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE VALENTIM GENTIL – ASCARE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 9º, alínea “a”, 11, parágrafos 1º e 2º, e 14, do Estatuto Social da Associação dos Catadores de Recicláveis de Valentim Gentil – ASCARE, ficam convocados todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 10 (dez) de maio de 2018, na Câmara Municipal de Valentim Gentil, localizada na Avenida Eduardo Vicente, nº 5-20, bairro Centro, na cidade de Valentim Gentil, SP, iniciando-se os trabalhos às 14:00 horas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados, ou às 14:30 horas, em segunda chamada, com a presença de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

01 – Alteração do endereço da sede da Associação dos Catadores de Recicláveis de Valentim Gentil – ASCARE.

02 – Admissão e exclusão de associados.

03 – Eleição de vice-presidente e tesoureiro da Diretoria Executiva da Associação.

04 – Assuntos de interesse geral.

Valentim Gentil, 24 de abril de 2018

KARINA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Diretoria Executiva

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 034/2018 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 15716.035000/1170-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, e que ADJUDICOU o objeto do procedimento licitatório as seguintes empresas: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA - ME, item: 22 (R\$ 1.935,00); JEAN CARLOS VETORASSO – EPP, itens: 2 (R\$ 398,00), 3 (R\$ 977,00), 6 (R\$ 142,50), 19 (R\$ 1.625,00), 26 (R\$ 347,23), 31 (R\$ 4.256,00), 34 (R\$ 1.083,34); LUMAFLO LTDA - ME, itens: 8 (R\$ 59,70), 10 (R\$ 694,50), 11 (R\$ 1.428,00), 16 (R\$ 88,55), 23 (R\$ 745,00), 25 (R\$ 360,00), 30 (R\$ 400,00) e 33 (R\$ 393,00); MATHEUS CESTARI MAGALHÃES – ME, item: 17 (R\$ 3.327,00); CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELI – ME, itens: 1 (R\$ 59,50), 13 (R\$ 169,67), 18 (R\$ 700,00), 24 (R\$ 2.596,95) e 29 (R\$ 59,50); C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, itens: 36 (R\$ 806,41); ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, itens: 14 (R\$ 12.757,15) e 15 (R\$ 8.300,00); MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP, itens: 12 (R\$ 823,00), 27 (R\$ 6.633,00), 32 (R\$ 1.040,00) e 35 (R\$ 174,00); DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, itens: 7 (R\$ 390,50) e 9 (R\$ 197,32); VICTOR HUGO TORQUATO – ME, itens: 20 (R\$ 2.930,00) e 21 (R\$ 3.350,00); CIRÚRGICA MARTOMED LTDA – EPP, item: 5 (R\$ 733,00); SUPRIAR AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, item 4 (R\$ 2.350,00). O item 28 foi fracassado. Ficam as ADJUDICATÁRIAS convocadas para assinarem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 527

Página 5 de 5

o respectivo contrato no prazo de 5 [cinco] dias úteis, contidos desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 24 de abril de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal